

PORTARIA Nº 18-P, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a admissão de empregado de livre contratação e demissão na Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO CARMÉLIA MARIA DE SOUZA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, incisos V e VI, do Estatuto Social da Fundação Carmélia,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir MURILO SODRÉ DE ABREU para o cargo COORDENADOR MULTIMÍDIA (COO), conforme previsto na Resolução CC/Fundação Carmélia nº 03/2024, a contar de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º A Gerência de Recursos Humanos adotará as medidas necessárias para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando quaisquer disposições em contrário.

Vitória/ES, 15 de agosto de 2024.



IGOR PONTINI MESQUITA
Diretor-Geral
Fundação Carmélia